

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°0780/87

INTERESSADA : NOÊMIA CONCEIÇÃO GIL

ASSUNTO : "Contrato da interessada para lecionar a disciplina
"Puericultura", na FM do ABC - Santo André.

RELATOR : Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE N°1252/87 -CTG- "D" APROVADO EM 12/08/87
COMUNICADO AO PLENO EM 19/08/87

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina do ABC indica Noêmia Conceição Gil para lecionar, como Professor I, a disciplina "Puericultura" do Departamento de Saúde Materno Infantil.

2. APRECIÇÃO:

A indicada é médica, graduada, em 1982, pela Faculdade proponente. Fez 2 anos de Residência Médica em Pediatria e Puericultura, na Faculdade que a indica. Frequentou diversos cursos e reuniões na área em que se especializou. Foi aprovada em concurso público para o exercício das funções de Médico Pediatra. Conforme grade horária fornecida, exerce atividades profissionais na área de Pediatria e Puericultura - 20 horas semanais, compatíveis com outras 20 horas de aulas semanais para as quais é indicada, conforme a Deliberação CEE n°10/86.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Noêmia Conceição Gil para, como Professor I, lecionar a disciplina "Puericultura", na Faculdade de Medicina do ABC de Santo André, até o final do ano de 1989. Recomenda-se enriquecimento curricular na área que lecionará e em pedagogia.

São Paulo, 29 do julho de 1987.

a) Cons° Josõ Eduardo Dutra do Oliveira
Relator

4.DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Padecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.08.87

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente